

**EDITAL DE CREDENCIAMENTO DE DOCENTE, DOCENTE CONTEUDISTA, DOCENTE ASSISTENTE, COORDENADOR TÉCNICO, CONFERENCISTA / PALESTRANTE, PAINELISTA / DEBATEDOR, MODERADOR, REUNIÃO TÉCNICA, ASSESSORAMENTO TÉCNICO, REVISÃO DE TEXTO, ENTREVISTA, INTÉRPRETE DE LIBRAS E APOIO TÉCNICO**

**47º ADENDO AO EDITAL Nº 001/2024**

A Escola de Serviço Público do Espírito Santo (ESESP), com sede na rua Francisco Fundão, nº 155, Bairro Morada de Camburi, CEP 29.062-545, Vitória - ES, torna público o 47º Adendo ao Edital de Credenciamento com as normas gerais para o processo simplificado permanente de profissionais que atuarão como Docente, Docente Assistente e Docente Conteudista, referente ao Processo 2025-KCCD3, que trata da descentralização de recursos orçamentários de demandas específicas da Secretaria de Gestão e Recursos Humanos (SEGER) em relação aos cursos introdução ao sistema e-Flow, Mapeamento de Processos: do conceito à prática e Oficina de Representação de Processos com público alvo a rede de ELPI. O presente Adendo passa a ser parte integrante do edital.

**1- DA INCLUSÃO**

1.1 Considerando o e-Flow uma ferramenta exclusiva do sistema e-Docs, atualmente incorporada à sua plataforma, com a finalidade de criação e execução de fluxos;

1.2 Considerando a Lei Federal nº 14.129 que dispõe sobre princípios e regras para o governo digital e para o aumento da eficiência pública, estabelece a simplificação dos procedimentos de solicitação, oferta e acompanhamento dos serviços públicos, com foco na universalização do acesso e no autosserviço;

1.3 Considerando a Lei Estadual nº 9.871/2012, que estabelece normas para garantir o acesso à informação pela Administração Pública Estadual, assegurando transparência, clareza e procedimentos ágeis, em conformidade com a Constituição do Estado do Espírito Santo;

1.4 Considerando o Decreto Estadual nº 1572-R, que estabelece como diretriz a priorização de ações internas de capacitação aproveitando habilidades e conhecimentos de servidores dos próprios órgãos e entidades;

1.5 Considerando o Decreto Estadual nº 5898-R Art. 31, que estabelece de competência do ELPI apoiar os donos de processos na identificação, no mapeamento e no redesenho de processos de trabalho nos órgãos, bem como promover, divulgar e disseminar conhecimentos e resultados relacionados ao BPM nos órgãos, além de fomentar a transformação digital no órgão e difundir a cultura da inovação com o foco nos serviços públicos;

1.6 Considerando o Decreto Estadual nº 5898-R art. 29, que estabelece a SEGER, por meio da SUBGES, a garantia de suporte para capacitação da Rede de Escritórios Locais de Processos e Inovação, do mesmo modo no art. 30 compete ao Escritório Central de Processos elaborar e executar o Plano de Capacitação para a Rede de ELPI;

1.7 Considerando o Planejamento Estratégico do Governo 2023 - 2026, que estabelece a melhoria da qualidade do atendimento e dos serviços prestados aos cidadãos, por meio da implementação de canais de atendimento presenciais e digitais, uso de ferramentas de monitoramento e escuta dos cidadãos, reforça-se a importância de iniciativas que contribuam para o fortalecimento da gestão de processos e o uso qualificado de sistemas digitais na administração pública.

1.8 Considerando ainda a Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992, que consideram-se agente público o agente político, o servidor público e todo aquele que exerce, ainda que transitoriamente ou sem remuneração, por eleição, nomeação, designação, contratação ou qualquer outra forma de investidura ou vínculo, mandato, cargo, emprego ou função nas entidades referidas no art. 1º da referida Lei;

1.9 Para o credenciamento de Docente, Docente Assistente e Docente Conteudista nos cursos **"Introdução ao Sistema e-Flow"**, **"Mapeamento de Processos: do conceito à prática"** e **"Oficina de Representação de Processos"**, conforme o Processo nº 2025-KCCD3 – Demanda Específica, os profissionais deverão atender a todos os requisitos descritos abaixo:

| <b>Cursos</b>                                         | <b>Critério de aptidão</b>                                                                      | <b>Documentos comprobatórios</b>                                                                                                                                   |
|-------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Introdução ao Sistema e-Flow</b>                   | Ser <b>servidor público</b> estadual ou municipal do Espírito Santo, ou <b>agente público</b> ; | Comprovado por meio de declaração funcional, cópia do contrato, termo de outorga, portaria de nomeação, contracheque ou outros documentos que comprovem o vínculo. |
|                                                       | <b>Ter realizado o curso de Introdução ao Sistema e-Flow presencial ou EAD</b>                  | Comprovando por meio de certificado;                                                                                                                               |
|                                                       | <b>Ter realizado a construção de no mínimo 3 fluxos no ambiente de treinamento</b>              | Comprovados através de print do histórico de alterações.                                                                                                           |
| <b>Mapeamento de Processos: do conceito à prática</b> | Ser <b>servidor público</b> estadual ou municipal do Espírito Santo, ou <b>agente público</b> ; | Comprovado por meio de declaração funcional, cópia do contrato, termo de outorga, portaria de nomeação, contracheque ou outros documentos que comprovem o vínculo. |
|                                                       | <b>Ter conhecimento e experiência em metodologias de gestão e mapeamento de processos.</b>      | Comprováveis por certificados de cursos, atuação profissional ou declarações emitidas por órgãos públicos.                                                         |
| <b>Oficina de Representação de Processos</b>          | Ser <b>servidor público</b> estadual ou municipal do Espírito Santo, ou <b>agente público</b> ; | Comprovado por meio de declaração funcional, cópia do contrato, termo de outorga, portaria de nomeação, contracheque ou outros documentos que comprovem o vínculo. |
|                                                       | <b>Ter conhecimento e experiência em metodologias de gestão e mapeamento de processos.</b>      | Comprováveis por certificados de cursos, atuação profissional ou declarações emitidas por órgãos públicos.                                                         |

1.10 Os credenciados deverão encaminhar, por meio do endereço eletrônico **credenciamento@esesp.es.gov.br**, a documentação comprobatória dos requisitos exigidos, contendo obrigatoriamente as seguintes informações:

- Nome completo;
- CPF;
- Referência ao edital de credenciamento (Nº 001/2024) e ao presente adendo;
- Documentação comprobatória do atendimento aos requisitos estabelecidos no item 1.9 reunida em documento único.

2- Ficam ratificadas as demais cláusulas e anexos do Edital.

Vitória/ES, 14 de outubro de 2025.

ISABEL CRISTINA SIRAVEGNA DE MORAIS  
AGENTE DE CONTRATAÇÃO - ESESP

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

**LUCIO FERREIRA**  
SUPLENTE (COMISSÃO DE ATIVIDADES DE LICITAÇÃO - ESESP 1)  
ESESP - ESESP - GOVES  
assinado em 15/10/2025 10:32:56 -03:00



**INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO**

Documento capturado em 15/10/2025 10:32:56 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)  
por VIVIANE MAITAN DO NASCIMENTO (GERENTE - GESE - ESESP - GOVES)  
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2025-BPJH82>